

Art. 2º - Fica estabelecido que no mês anterior ao final do prazo o servidor deverá procurar os setores de Recursos Humanos da sua Secretaria para retomar as suas atividades de origem ou agendar nova avaliação da Junta Médica Oficial para prorrogação do afastamento munido de toda documentação necessária e atualizada para nova perícia médica.

Art. 3º - Determinar à Secretaria da Administração que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 177, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar nº 036/2015.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal 1323/93 e da Instrução Normativa 002/2013, que estabelece os critérios e procedimentos para concessão de Afastamento Temporário e/ou Readaptação da Função aos servidores públicos municipais, após validação de Perícia Médica;

CONSIDERANDO os requerimentos das servidoras a seguir nominadas para inspeção da Perícia Médica Municipal no que pese ao afastamento temporário e ou readaptação da função;

CONSIDERANDO os resultados da Perícia da Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, aos servidores abaixo nominados, a partir da data da Perícia Médica, a READAPTAÇÃO DA FUNÇÃO.

SERVIDOR	MAT.	DATA DA PERÍCIA	DATA FINAL DO PRAZO	SECRETARIA
CRIZEIDE IBIAPINO DOS SANTOS	17710	16/02/2024	16/08/2024	EDUCAÇÃO
DOMINGAS ALVES CAMPOS	571	16/02/2024	16/08/2024	EDUCAÇÃO
MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	888	16/02/2024	16/08/2024	EDUCAÇÃO
MARIA DAS DORES LOPES DE SOUSA RABELO	962	16/02/2024	16/08/2024	EDUCAÇÃO
MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA	6764	16/02/2024	16/08/2024	EDUCAÇÃO

Parágrafo Único: Fica suspensa a contagem de tempo para eventuais benefícios de Plano de Carreira.

Art. 2º - Fica estabelecido que no mês anterior ao final do prazo o servidor deverá procurar os setores de Recursos Humanos da sua Secretaria para retomar as suas atividades de origem ou agendar nova avaliação da Junta Médica Oficial para prorrogação do afastamento munido de toda documentação necessária e atualizada para nova perícia médica.

Art. 3º - Determinar à Secretaria da Administração que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 178, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2870/2013 e Lei Complementar 161/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor EDUARDO VELOSO FERREIRA, inscrito no CPF xxx.679.303-xx, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de fevereiro de 2024.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 179, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2870/2013 e Lei Complementar 165/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS, inscrito no CPF nº XXX.693.563-XX, do cargo em comissão de DIRETOR FINANCEIRO DO IMPAR, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/01/2024.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA AD REFEREDUM 180, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2870/2013 e Lei Complementar 165/2024.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR "ad referedum" o servidor de provimento efetivo do Município de Araguaína, OSANAN MOURA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.322.671-XX, cedido ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR através da Portaria nº487/2023, para designá-lo ao cargo em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO IMPAR, atribuindo-lhe a gratificação correspondente ao símbolo DAS-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2024.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA AD REFEREDUM 181, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2870/2013 e Lei Complementar 165/2024.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR "ad referedum" o Senhor JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS, inscrito no CPF nº XXX.693.563-XX, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO FINANCEIRO IMPAR, com lotação no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo DAS-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2024.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 182, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2870/2013 e Lei Complementar 161/2023.

RESOLVE: